



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE MIRASSOL

mirassol.sp.gov.br

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 15 de julho de 2022

Ano V | Edição nº 1020A

Página 1 de 2

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Retificação/Ratificação .....	2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46,612,032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - Centro

CEP 15130-000

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Telefone: (17) 3243-8120

Email: [dca@mirassol.sp.gov.br](mailto:dca@mirassol.sp.gov.br)

Site: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.602  
De 13 de julho de 2022**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.**

**Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito de Mirassol - SP**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ \$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

<b>FICHA</b>	
<b>02</b>	Poder Executivo
<b>02.02.01</b>	Fundo Municipal de Assistência Social
<b>08</b>	Assistência Social
<b>08.244</b>	Assistência Comunitária
<b>082440010.2.151</b>	Manutenção da Proteção Social Especial
<b>4.4.90.52</b>	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>
	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>RECURSO ESTADUAL</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Art.2º** - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Excesso de Arrecadação de Convênios com o Governo do Estado de acordo com art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64. Conforme especificado a seguir:

**I - Excesso de Arrecadação**

Emenda Parlamentar Deputado Itamar Borges **R\$ 100.000,00**

**TOTAL** **R\$ 100.000,00**

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 13 de julho de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura  
Municipal,  
na data supra.**

**Márcio Gomes Okuda  
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa**

**Licitações e Contratos****Retificação/Ratificação****TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL  
LEILÃO Nº 001/2022****PROCESSO Nº 116/2022 - D.A. - D.C.L.**

**Objeto:** Alienação de bens imóveis originários de dação em pagamento e procedimentos judiciais pertencentes ao Município de Mirassol/SP, composto de 22 (vinte e dois) lotes, conforme autorização legislativa por meio da Lei Municipal nº 4.366, de 23 de fevereiro de 2021, Edital e seus Anexos.

O **Prefeito do Município de Mirassol**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o ofício nº 270/2022 de 14.07.2022, da Assessoria de Segurança do Patrimônio Público decide por:

**RETIFICAR** o **Anexo I** do Edital do Leilão nº 001/2022 - Processo nº 116/2022 para **excluir** do leilão público o **Lote 01, Matrícula 7807 de Patrimônio 12550**.

Todas as demais cláusulas e condições do Edital e seus Anexos, permanecem inalterados.

**INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE RETIFICAÇÃO:** Diretamente nos sites [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br) e [www.alveseyoshiy.com.br](http://www.alveseyoshiy.com.br), e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 15 de julho de 2022.

**Edson Antonio Ermenegildo  
Prefeito Municipal**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: a8e9-9af8-7e18-78e3

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Mirassol (SP), Edição nº 1020A, ano V, veiculado em 15 de julho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MARCIO GOMES OKUDA (CPF \*\*\*728378\*\*) em 15/07/2022 às 09:47:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SERASA RFB v5 | 000001010559416, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/a8e9-9af8-7e18-78e3>